
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

L E I Nº 6.633, DE 29 DE MARÇO DE 2004.

Declara e reconhece como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Associação de Agronegócios, Proteção Ambiental e Turismo da Amazônia Brasileira - AMEM.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada e reconhecida como de utilidade pública para o Estado do Pará, a "Associação de Agronegócios, Proteção Ambiental e Turismo da Amazônia Brasileira - AMEM, entidade sem fins lucrativos, com personalidade jurídica e com sede na Cidade de Marituba - PA.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 29 de março de 2004.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DOE Nº 30.161, de 30/03/2004.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

